

## ACTA Nº 21

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu na sede social, sita na Zona Industrial de Oliveira de Frades, em Oliveira de Frades, em assembleia geral extraordinária, a Assembleia Geral Anual da sociedade anónima com a denominação **MARTIFER – SGPS, S.A., Sociedade Aberta** (doravante abreviadamente designada por “Sociedade” ou “Martifer”), com o capital social integralmente realizado e registado de cinquenta milhões de Euros, representado por cem milhões de acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta cêntimos, cada uma, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 505 127 261. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo seu Presidente, Senhor Dr. *José Joaquim Neiva Nunes de Oliveira* e pelo Secretário da Mesa, Senhor Dr. *Luis Neiva de Oliveira Nunes de Oliveira*, tendo o Presidente da Mesa começado por verificar a regularidade da convocatória para a presente Assembleia, pelas publicações obrigatórias efectuadas nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio próprio da sociedade na Internet, no dia vinte de Novembro de dois mil e dezanove. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Eng. *Carlos Manuel Marques Martins* (Presidente), Dr. *Jorge Alberto Marques Martins* (Vice Presidente), Dr. *Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira* e Eng. *Pedro Miguel Rodrigues Duarte* (Vogais), bem como Eng.º *Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo* (Vice Presidente), Eng.ª *Maria Silvia da Fonseca Vasconcelos da Mota* e Dr. *Vitor Manuel Álvares Escária* (Vogais), os últimos três representados pelo Senhor Eng. *Carlos Manuel Marques Martins*, conforme mandatos entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e que ficam arquivadas na Sociedade na pasta de documentos da presente Assembleia Geral. - Esteve igualmente presente o Sr. Dr. *Paulo Sérgio Jesus das Neves*, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade. -----

Foi ainda admitida a presença, mas sem o direito de participar e votar na Assembleia, do accionista Senhor Arménio Moreira Faisca, o qual compareceu na reunião sem ter previamente declarado, de alguma forma, a intenção de participação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral conforme exigido pelo n.º 3 do artigo 23-C do Código dos Valores Mobiliários e constante da convocatória da Assembleia Geral, tendo apenas sido recebida uma informação

de intermediário financeiro relativa ao número de acções registadas em nome do accionista na data do registo. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o Secretário da Mesa verificaram, com base nas declarações de intenção de participação na Assembleia Geral remetidas pelos accionistas, nas declarações de registo de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista, que se encontravam devidamente representados os accionistas titulares de oitenta milhões, trezentos e noventa mil novecentas e setenta e sete acções, correspondentes a igual número de votos e a oitenta virgula trita e nove (80,39%) do capital social da Sociedade, tudo conforme lista de presenças organizada nos termos do artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, bem como pelas declarações de participação e cartas de representação emitidas pelos accionistas que fossem pessoas colectivas, cuja documentação fica arquivada na Sociedade. -----

O Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram igualmente que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas de deliberação e seus anexos relativos aos pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizados aos accionistas na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Martifer. -----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral saudou os accionistas e seus representantes, os membros dos órgãos e corpos sociais e os demais presentes, passando, depois, a explicar as regras de participação na Assembleia Geral e o respectivo funcionamento. -----

O Presidente da Mesa declarou existirem condições para dar início aos trabalhos, estando a Assembleia Geral validamente constituída e pronta para deliberar, tendo declarado aberta a reunião, com a Ordem de Trabalhos constante da Convocatória, que se transcreve: -----

**Ponto Um:** Discutir e deliberar sobre a realização pelas accionistas I'M – S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, de forma voluntária, de prestações acessórias de capital sujeitas ao regime das prestações suplementares até ao montante global de quarenta milhões de euros (€40.000.000,00); -----

**Ponto Dois:** Discutir e deliberar sobre a cobertura dos resultados transitados negativos no montante de € 19.196.723,29 (dezanove milhões cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos); -----

Seguidamente, fez a apresentação dos **PONTO UM** da Ordem de Trabalhos (*“Deliberar Discutir e deliberar sobre a realização pelas accionistas I'M –*

L

***S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, de forma voluntária, de prestações acessórias de capital sujeitas ao regime das prestações suplementares até ao montante global de quarenta milhões de euros (€40.000.000,00)."*** -----

Entrando na apresentação deste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pelas accionistas I'M – SGPS, S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A que se transcreve: -----

*“Considerando que: As acionistas proponentes pretendem reforçar os capitais próprios da Sociedade; Propõe-se à Assembleia Geral: Que a Assembleia delibere sobre a autorização para a realização pelas acionistas I'M – S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, de forma voluntária, com carácter não oneroso, em partes iguais, a realizar até 30 de abril de 2020, de prestações acessórias de capital, com o reembolso condicionado à disponibilidade da Sociedade e sujeitas ao regime jurídico das prestações suplementares previsto nos artigos 210.º a 213.º do Código das Sociedades Comerciais, até ao montante global de quarenta milhões de euros (€40.000.000,00), por conversão de suprimentos a efetuar pelas mesmas acionistas à Sociedade, deliberação de autorização que ficará condicionada à concretização dos referidos contratos de suprimentos, ficando sem efeito no caso de os mesmos não virem a ser celebrados no prazo de quatro meses, a contar da data desta deliberação.”* -----

De seguida, tendo sido dada a palavra ao Administrador Dr. Pedro Moreira, o mesmo informou que, na presente data, ainda não estão concretizados os contratos de suprimentos, mas se e quando a celebração dos mesmos ocorrer, tal será oportunamente comunicado, bem como a realização das correspondentes prestações acessórias, assim que concretizadas. -----

Após a leitura da proposta e como mais ninguém quis usar da palavra, foi a mesma colocada a votação, não tendo qualquer accionista manifestado qualquer oposição ou abstenção, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Passando ao **PONTO DOIS** da Ordem de Trabalhos (***“Discutir e deliberar sobre a cobertura dos resultados transitados negativos no montante de € 19.196.723,29 (dezanove milhões cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos)”***), o Presidente da Mesa procedeu à leitura de uma proposta apresentada pelo Conselho de Administração, com o seguinte conteúdo: -----

“Nos termos legais e estatutários aplicáveis, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que os resultados transitados, negativos no montante de € 19.196.723,29 (dezanove milhões cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), sejam cobertos com a aplicação, em partes iguais, de prestações acessórias de capital, das acionistas I'M – S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, deliberação de cobertura de prejuízos que fica condicionada à aprovação da deliberação constante do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos e que só produzirá efeitos se as prestações acessórias de capital forem realizadas até 30 de abril de 2020.”-----

De seguida, pelo Presidente da Mesa foi perguntado aos membros do Conselho de Administração se pretendiam usar da palavra sobre a proposta. Tendo sido dada a palavra ao Administrador Dr. Pedro Moreira, o mesmo informou que os prejuízos a que se referem a proposta correspondem aos prejuízos transitados registados na demonstração de resultados da Sociedade reportada a 31 de Dezembro de 2018, visando, assim, a proposta permitir a cobertura daqueles resultados negativos e, assim, apresentar um balanço reforçado. -----

Não tendo sido registadas mais intervenções, foi a proposta submetida a apreciação e aprovação da Assembleia, não tendo qualquer accionista manifestado qualquer oposição ou abstenção, pelo que a proposta foi aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Finalmente, não havendo outros assuntos a tratar nem mais ninguém tendo manifestado interesse no uso da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a presença e colaboração dos Senhores Accionistas e membros dos órgãos sociais presentes, tendo declarado a sessão encerrada pelas quinze horas e trinta minutos, dela se tendo lavrando a presente acta, que redigida, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

  
